

REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS (EEB) DA FAVIÇOSA

Art. 1º Empréstimo entre Bibliotecas (EEB) é o processo pelo qual uma biblioteca obtém de outra, determinado material bibliográfico, solicitado pelos seus usuários, e que não se encontra disponível no seu próprio acervo.

§ único - Verificar a existência do material desejado, no banco de dados da Biblioteca e a sua disponibilidade para o empréstimo;

Art. 2º O empréstimo entre bibliotecas é restrito aos livros, excluindo-se obras de coleção especial, material audiovisual, consulta interna (obras em reserva) e obras referência.

Art. 3º Cada usuário, terá direito ao empréstimo de no máximo 3 (três) obras pelo prazo de 5 (cinco) dias, sendo possível 1 (uma) única renovação.

Art.5º A solicitação do empréstimo entre biblioteca será feita por meio de um formulário impresso, preenchido pelo bibliotecário autorizado, com sua assinatura e carimbo, e também assinatura do usuário. Não serão aceitas autorizações com dados incompletos.

§ 1º - os usuários em débito com qualquer uma das bibliotecas ficarão impossibilitados de solicitar a esse tipo de empréstimo.

§ 2º O atraso na devolução implicará no pagamento da multa, de acordo com o valor em vigor no regulamento geral da Biblioteca da FAVIÇOSA.

§ 3º - A solicitação de renovação deverá ser feita pelo bibliotecário responsável, considerando:

- a) Empréstimos dentro do prazo de vencimento;
- b) Não existência de reserva para o título;

Art.6º. Cabe a Biblioteca designar, em dias alternados, um portador para o envio e/ou devolução do documento.

§1º – as obras encaminhadas à biblioteca solicitante deverão estar protegidas, em malotes, a fim de evitar danos.

§2º - o prazo de encaminhamento será de 48 horas, sendo que a obra ficará disponível para o usuário pelo prazo de 24 horas a partir da chegada do malote. Ao fim deste prazo, a obra será devolvida à biblioteca fornecedora;

Art.7º A biblioteca da unidade solicitante assume integral responsabilidade pelo extravio ou danos do material bibliográfico, desde o momento da saída até a entrega definitiva.

§ 1º - A Biblioteca solicitante ficará suspensa para novos empréstimos, até que o material em atraso seja devolvido, ou o material extraviado/danificado seja repostado;

§2º O usuário que não cumprir as condições estabelecidas deve ser penalizado de acordo com as normas vigentes no regulamento. Da mesma forma, a biblioteca fornecedora se reserva o direito de suspender o usufruto desse serviço à biblioteca que não atender as condições estabelecidas nesta Norma.

Art. 8º. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela chefia da Biblioteca ou por este submetido ao Diretor Geral da FAVIÇOSA.

Artigo 9º - Este regulamento entrará em vigor a partir da data da aprovação pela Direção Geral da FAVIÇOSA.